

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8348/2026.
De 24 de junho de 2026.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº114/2026 - Data: de 24
de junho de 2026.**

SÚMULA: “Altera a redação de dispositivo legal no bojo do Decreto Municipal n. 8319 de 09 de junho de 2026, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 41.036/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 5º, do Decreto n. 8319, de 03 de junho de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(…).

Art. 5º (....)

Parágrafo único: A servidora nomeada no *caput* deste artigo, deverá: Elaborar, revisar, organizar e controlar documentos administrativos, relatórios, ofícios, memorandos, atas e correspondências; Criar, atualizar e manter planilhas eletrônicas para controle de dados, indicadores, despesas, materiais e atividades administrativas; Elaborar e acompanhar cronogramas de atividades, projetos, eventos e demandas internas; Realizar o controle, arquivamento e organização de documentos físicos e digitais, garantindo a correta gestão das informações; Prestar apoio administrativo às diversas áreas da organização, auxiliando no planejamento e execução de rotinas operacionais; Efetuar lançamentos, conferências e atualizações de informações em sistemas informatizados; Elaborar relatórios gerenciais e demonstrativos para acompanhamento de resultados e suporte à tomada de decisões; Controlar agendas, compromissos, reuniões e reservas de recursos necessários às atividades da unidade; Realizar atendimento ao público interno e externo, fornecendo informações e encaminhando demandas; Auxiliar na gestão de contratos, processos administrativos e procedimentos internos; Monitorar prazos, pendências e fluxos de trabalho, assegurando o cumprimento das atividades estabelecidas; Apoiar a organização de eventos, treinamentos, reuniões e demais

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ações institucionais; Solicitar, controlar e acompanhar materiais de expediente e demais recursos necessários ao funcionamento do setor; Executar atividades de conferência, registro, controle e acompanhamento de documentos e processos; Desenvolver outras atividades administrativas correlatas, de acordo com as necessidades da área e orientações da chefia imediata.

(...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2026.

luiz sergio

claudino:75

736535904

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Assinado de forma
digital por luiz sergio
claudino:7573653590

Dados: 2026.06.24
17:09:50 -03'00'